

LEI Nº 3.119/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 10.200,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.200,00
Atividade 1.001 – Construção, ampliação e/ou reforma da Câmara.....	R\$ 9.500,00
3.3.90.30.00.00.00. Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....	R\$ 4.500,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 700,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria.....	R\$ 700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.200,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 10.200,00
Atividade 1.002 – Equipamento, informatização e modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 7.200,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 7.200,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 10.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de janeiro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de janeiro de 2016.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

